

## **PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**

### **CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA 1º CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2022.**

A Dirigente Regional de Ensino Diretoria de Ensino Região de Diadema, torna pública a CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA dos candidatos inscritos no processo do 1º credenciamento EMERGENCIAL para a função de diretor de escola para a atuação em 2022 nas escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto na Resolução SE 4, de 03-01- 2020, Resolução SE 8, de 17-01-2020 e Resolução SEDUC 102, de 15-10- 2021, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2022 conforme publicação no site da Diretoria de Ensino Região Diadema.

### **Faixa II- Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência na Diretoria de Ensino de Diadema**

#### **FUNÇÃO: Diretor de Escola.**

Classificação	Nome	CPF	Cargo	Diretoria	Categoria	Pontuação	Tempo de Magistério
1	Maria Cristina Bordignon Cardoso Moreira	07383260899	PEB II	Diadema	A	10	7667
2	Leandro Rogério Violante	14918847897	PEB II	Diadema	A	10	6765
3	Walan Gomes de Araujo	39759654873	PEB II	Diadema	A	8	3194

### **CANDIDATOS INDEFERIDOS**

Nome	C.P.F	Justificativa
Maria de Lourdes Delmondes	16831522807	Não atende ao item II do edital de credenciamento, ou seja, ser titular de cargo de Diretor de Escola ou docentes titulares de cargo.

### **DOS RECURSOS**

O candidato poderá solicitar recurso até as 12h do dia 03/02/2022 do formulário <https://forms.gle/xhDXfHmQosrtUCUVA>

## **II- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Será publicada no site da Diretoria a partir das 17h do dia 03/02/2022 e no Diário Oficial no dia 04 de fevereiro de 2022.

## **II-DA ALOCAÇÃO**

Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, a ser realizada em 04/02/2022, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e site <https://dediadema.educacao.sp.gov.br/>, indicando o dia, horário e local da sessão.

## **IV- DAS VAGAS OFERTADAS**

Serão disponibilizadas no site da Diretoria em D.O.E de 03/02/2022.

## **VI -DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

1 - É de responsabilidade do candidato:

1.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e dos sites das Diretorias de Ensino de inscrição, as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovada pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Diadema, 02 de fevereiro de 2022